



PROTOCOLO ENTRE A

CARITAS DIOCESANA DE COIMBRA E A HOLIDAYPET

ENTRE

CARITAS DIOCESANA DE COIMBRA, adiante designada **CDC**, NIPC 501082174, com sede na Rua D. Francisco D'Almeida, Apartado 10126, 3030-382 COIMBRA, representada neste Acto pelo **Sr. P.e Luís Costa**, Presidente da Direcção;

E

HOLIDAYPET, NIPC 207074720 com sede Estrada Ródão, Devesa – Anobra, 3150-012 Condeixa-a-Nova, representada neste acto pelo **Sr. Emanuel Gonçalo Marinheiro Santiago**, proprietário;

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Finalidade)

O presente protocolo tem como finalidade estabelecer 10% de desconto para os colaboradores da CDC em todos os serviços prestados pelo Hotel canino e felino Holidaypet.

Cláusula 2ª

(Beneficiários)

São considerados beneficiários do presente protocolo todos os trabalhadores da CDC e seus agregados familiares (cônjuges, filhos dependentes e pais), portadores de cartão da instituição ou declaração válida que ateste o seu vínculo laboral.

Cláusula 3ª

(Prazo e renovação)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de 1 ano, considerando-se renovado automaticamente pelo mesmo período sempre que não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 dias.

FEITO EM DUPLICADO

Coimbra, 23 de Novembro de 2011

Caritas Diocesana de Coimbra
Pe Luís Miguel Baptista Costa
CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA
DIRECÇÃO

Holidaypet
Emanuel Santiago